



DECRETO Nº 072 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de agosto de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
<u>SUPLEMENTAR</u>			
<u>1001.01.122.0015.2952</u>	3.3.90.93	00	300.000,00
<u>1001.01.122.0015.2952</u>	3.1.90.01	00	69.000,00
<u>1001.01.122.0015.2952</u>	3.1.90.13	00	100.000,00
		TOTAL	469.000,00

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
<u>ANULAR</u>			
<u>001.01.122.0015.2952</u>	3.1.90.11	00	469.000,00
		TOTAL	469.000,00